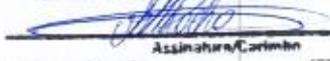




PORTARIA N. 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 139, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento encontra-se no placar da Prefeitura Municipal, em 07/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/02/23, ano XVIII, edição nº 4.120, pag. 132.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 872.744.001-00, Cédula de Identidade – CI n. 1184142-7, para exercer o cargo de **PROFESSORA** de acordo com o resultado do Processo Seletivo homologado pelo decreto n. 821/2021 de 31 de maio de 2021, e do Decreto de Convocação nº 1.115, de 01 de fevereiro de 2023 em caráter de contratação por tempo determinado, a ser lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

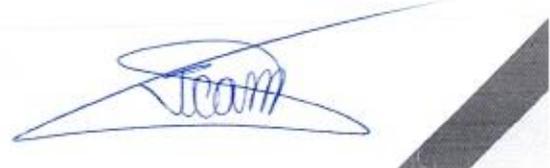
Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 07 de fevereiro de 2023.






JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Canabrava do Norte – MT, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 872.744.001-00, Cédula de Identidade – CI n. 1184142-7, para exercer o cargo de **PROFESSORA** de acordo com o resultado do Processo Seletivo homologado pelo decreto n. 821/2021 de 31 de maio de 2021, e do Decreto de Convocação nº 1.115, de 01 de fevereiro de 2023 em caráter de contratação por tempo determinado, a ser lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 4.169, do Diário Oficial dos Municípios no dia 08 de fevereiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

"I – GISLEIA DA SILVEIRA PRADO OLIVEIRA, portadora da matrícula funcional nº 2441, ocupante do cargo de Assessora na Assessoria Técnica – ASSETEC/SEMAA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$1.500,00."

LEIA-SE:

"I – GISLEIA DA SILVEIRA PRADO OLIVEIRA, portadora da matrícula funcional nº 2441, ocupante do cargo de Assessora na Assessoria Técnica – ASSETEC/SEMAA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$900,00.

Passando a vigorar a seguinte edição:

ATO REVOGATÓRIO N. 003/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 006/2023**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I – GISLEIA DA SILVEIRA PRADO OLIVEIRA, portadora da matrícula funcional nº 2441, ocupante do cargo de Assessora na Assessoria Técnica – ASSETEC/SEMAA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exige o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 003/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **concorrência nº 03/2022** teve como vencedora a empresa **IVO J. COLOMBO & CIA LTDA-ME**, CNPJ 04.621.087/0001-75, conforme ata.

Canarana - MT, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Presidente da CPL